



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ 12.139.922/0001-63  
NIRE 35.300.380.517

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª (QUINTA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 13 de setembro de 2023 às 15h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 21 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), por meio da plataforma Microsoft Teams e considerada como realizada na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 12.139.922/0001-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”).

**2. Edital de Convocação e Publicações:** O Edital de Convocação foi publicado nas edições dos jornais “O Estado de São Paulo” e “Diário Comercial” no dia 23 de agosto de 2023 e rerratificada nos jornais “O Estado de São Paulo” nos dias: (i) 24 de agosto de 2023; (ii) 25 de agosto de 2023 e (iii) 28 de agosto de 2023 e “Diário Comercial” nos dias (i) 24 de agosto de 2023; (ii) 25 de agosto de 2023; (iii) 26 de agosto de 2023, (iv) 27 de agosto de 2023 e (v) 28 de agosto de 2023, nos termos da Cláusula 10.1 do “*Termo de Securitização de Créditos das 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora.*” (“**Termo de Securitização**”).

Adicionalmente, nos termos da Cláusula 10.3 do Termo de Securitização, o Edital de Convocação foi disponibilizado no *site* da Emissora, conforme informado no Edital de Convocação.

**3. Presença:** (i) os representantes da Emissora; (ii) o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102 inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 (“**Agente Fiduciário**”); e (iii) Representantes de **96,30% (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento)** dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“**CRI**” e “**Titulares dos CRI**”, respectivamente) da 5ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“**Emissão**”), conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata.

**4. Composição da Mesa:** Presidente: Bruna Perrone de Aragão Ribeiro e Secretário: Gustavo Pires Madalena

**5. Ordem do dia:** Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a suspensão dos efeitos relacionados ao vencimento dos CRI Subordinados, em razão da Data de Vencimento do CRI Subordinado, qual seja, 10 de setembro de 2023, conforme definida no Termo de Securitização;
- (ii) Aprovar a prorrogação dos CRI Subordinados até a data de 10 de setembro de 2025 (“**Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinado**”), nos termos da cláusula 4.1.7.2 do Termo de Securitização;
- (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, em vista do inadimplemento dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, cujo relatório de inadimplência se encontrará disponível para consulta mediante solicitação do Titular de CRI à Emissora, autorizar: **(a)** a composição de um fundo de despesas de valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) (“**Fundo de Despesas**” e “**Valor Mínimo do Fundo de Despesas**”, respectivamente), pelos Titulares de CRI dos CRI Subordinados, a ser depositado na Conta Fiduciária, para arcar com as despesas recorrentes relacionadas à Emissão até a Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinados; e **(b)** a recomposição do Fundo de Despesas pelos Titulares de CRI caso seja verificado no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês (“**Data de Verificação Fundo de Despesas**”) que o valor disponível seja inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas.
- (iv) Autorizar para que a Emissora e o Agente Fiduciário, realizem todos os atos necessários e celebrem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da assembleia.

**6. Deliberações:** Após exames das matérias e das considerações e esclarecimentos prestados pela Cedente, os Titulares dos CRI decidiram por:

**Com relação a ordem do dia (i)**, os Titulares dos CRI representando **96,30% (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento)** dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovam a suspensão dos efeitos relacionados ao vencimento dos

CRI Subordinados, em razão da Data de Vencimento do CRI Subordinado, qual seja, 10 de setembro de 2023, conforme definida no Termo de Securitização.

**Com relação a ordem do dia (ii)**, os Titulares dos CRI representando 96,30% (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovam a Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinado, nos termos da cláusula 4.1.7.2 do Termo de Securitização.

**Com relação a ordem do dia (iii)**, os Titulares dos CRI representando 96,30% (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento) dos CRI em circulação, apresentaram voto contrário, sem abstenção com relação a este item, não deliberando pela : **(a)** a composição de um Valor Mínimo do Fundo de Despesas, pelos Titulares de CRI dos CRI Subordinados, a ser depositado na Conta Fiduciária, para arcar com as despesas recorrentes relacionadas à Emissão até a Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinados; e **(b)** recomposição do Fundo de Despesas pelos Titulares de CRI na Data de Verificação Fundo de Despesas caso o valor disponível seja inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas.

**Com relação a ordem do dia (iv)**, os Titulares dos CRI representando **96,30% (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento)** dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizam para que a Emissora e o Agente Fiduciário, realizem todos os atos necessários e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para implementação das deliberações da assembleia, os quais serão formalizados até **31 de dezembro de 2023**.

A Emissora pede para consignar em ata que diante da ausência de manifestação em relação aos diversos pedidos feitos no que se refere a chamada de capital, bem como diante da não aprovação do item (iii) da Ordem do Dia, a Emissora não se responsabiliza pela realização de determinados atos necessários à gestão do Patrimônio Separado, mesmo que em detrimento do interesse dos investidores, no caso de não haver recursos suficientes na Conta Centralizadora dos CRI.

7. **Definições:** Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

7.1. Em virtude do exposto acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

7.2. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

8. **Encerramento:** Os representantes da Emissora informam e atestam que o presente termo será considerado assinado pelos presentes, conforme registros de presença no sistema eletrônico, sendo este assinado pelos representantes da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Titulares dos CRI.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente termo, que depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes de forma eletrônica e autorizado sua publicação no *site* eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

---

Bruna Perrone de Aragão Ribeiro

**Presidente**

Gustavo Pires Madalena

**Secretário**

*[restante da página em branco]*

***(PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.)***

Emissora:

---

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

Agente Fiduciário:

---

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA  
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**